ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL № 1-33 − PJC/MT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atenção à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1008330-59.2018.8.11.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, tornam público que o candidato *sub judice* Edelviges Felipe de Oliveira Neto, inscrição nº 10004014, foi considerado apto no **teste de aptidão física** e na **avalição psicológica** e provisoriamente **não recomendado** na **investigação social**.

Tornam públicos, ainda, os **procedimentos para a interposição de recursos** contra o resultado provisório na investigação social.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 1.1 O candidato de que trata este edital poderá visualizar os motivos de sua contraindicação das **8 horas do dia 05 de outubro de 2020 às 19 horas do dia 07 de outubro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pjc_mt_17_delegado.
- 1.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social nos dias **08 de outubro a 09 de outubro de 2020**, das **13 horas às 19 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **Av. Cel. Escolástico, 346 Bandeirantes, Cuiabá/MT, 78010-200, Diretoria Geral 5º andar Diretoria da Inteligência da Polícia Judiciaria Civil de Mato Grosso** conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pjc_mt_17_delegado.
- 1.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.
- 1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 1.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 − PJC/MT, de 16 de março de 2017, e suas alterações, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado final na investigação social do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pjc_mt_17_delegado, na data provável de **20 de outubro de 2020**.

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE Delegado-Geral de Polícia Judiciária Civil

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS Secretário de Estado de Segurança